



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151 - Centro
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1317/ 2020, de 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a fixação de valores dos subsídios do Prefeito do Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Castelo do Piauí para a gestão de 2021 a 2024 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura do ano de 2021 a 2024, é fixado em parcela única no valor mensal de R\$ 16.232,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e dois reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para a Legislatura do ano de 2021 a 2024, é fixado em parcela única no valor mensal de R\$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais).

Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais são fixados em parcela Única no valor de R\$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte sete reais).

Art. 4º - Em conformidade com o art. 29, V, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e partir de 1º de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151 - Centro

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. (21/12/2020)

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA.

Prefeito Municipal

